

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI Nº1000 /2015.

Remígio, 06 de janeiro de 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Remígio, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em **R\$ 41.201.200,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES, DUZENTOS E HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**, e fixa a despesa em igual valor.

PARAGRAFO ÚNICO- O Orçamento de que trata o “caput” deste artigo compreenderá o orçamento do poder legislativo, o Orçamento Fiscal e de seguridade Social do Poder Executivo; e Fundos ligados diretamente a Unidade Orçamentária da administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública descentralizada e indireta.

MS

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 37.135.413,14
- Receita tributária	R\$ 846.060,00
- Receita de Contribuições	R\$ 950.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 612.700,00
- Receitas de Serviços	R\$ 10.450,00
- Transferências Correntes	R\$ 32.233.850,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 2.482.378,14
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.401.175,86
- Transferências de Capital	R\$ 5.401.175,86
3 –TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.968.800,00
- Receita de Contribuições	R\$ 1.968.800,00
4 – DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	R\$ -3.304.189,00
- Dedução de Transferências Correntes	R\$ <u>-3.304.189,00</u>
TOTAL: (1+2-3)	R\$ 41.201.200,00

Art.3º- A Despesa seria realizada de modo a atender aos encargos do município, com a Manutenção dos Serviços Públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

1- DESPESAS CORRENTES	R\$ 31.588.150,00
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.021.900,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$ 21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

- Outras Despesas Correntes	R\$	12.545.250,00
2- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.459.184,33
- Investimentos	R\$	8.159.484,33
- Amortização da Dívida	R\$	299.700,00
3- RESERVA PREVIDENCIÁRIA	R\$	1.103.865,67
- Reserva Previdenciária	R\$	1.103.865,67
4- RESERVAS DE CONTIGÊNCIA	R\$	50.000,00
- Reservas de Contingência	R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL: (1+2-3)	R\$	41.201.200,00

Art.4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Contratar, mediante as garantias que ajustar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada;

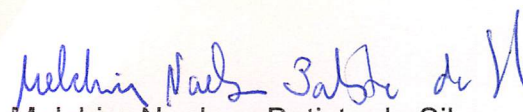
II – Abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nessa lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, EM 06 DE JANEIRO
DE 2015.



Melchior Naelson Batista da Silva

Prefeito Constitucional

ANO	% DA ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2014	3,50%
2015	4,50%
2016	5,50%
2017	6,50%
2018	7,50%
2019	8,50%
2020	9,50%
2021	10,50%
2022	11,50%
2023	12,50%
2024	13,50%
2025	14,50%
2026	15,50%
2027	16,50%
2028	17,50%
2029	18,50%
2030	19,50%
2031	20,50%
2032	21,50%
2033	22,50%
2034	23,50%
2035 a 2048	24,00%